

# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## PORTARIA Nº 04, de 31 de janeiro de 2024.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com relação ao disposto no art. 396, inc. XIV, alínea "a", do Regimento Interno, e:

Considerando o evento que acontecerá às 19:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024 na única agência bancária de Alto Paraíso, onde os vereadores confirmaram suas respectivas presenças;

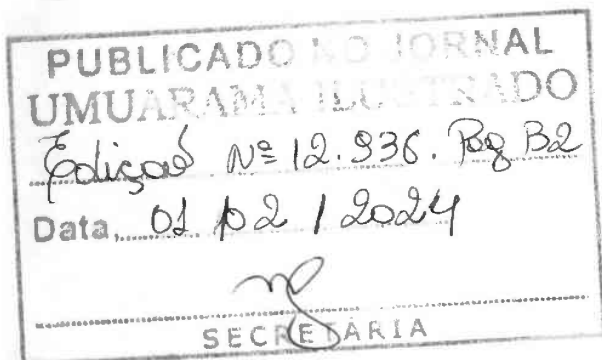
### RESOLVE:

**Art. 1º** Excepcionalmente, adiantar o horário da sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024 para às 18:00 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 05/02/2024.

**Luiz Carlos de Araújo**  
Presidente



Pérola-PR, 29/01/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 8.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.830, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: VANESSA DA SILVA ALVES - CPF: 102.\*\*\*-\*\*-61, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.803,96, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/M-10380, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA No 04, de 31 de janeiro de 2024.  
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com relação ao disposto no art. 396, inc. XIV, alínea 'a', do Regimento Interno, e; Considerando o evento que acontecerá às 19:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024 na única agência bancária de Alto Paraíso, onde os vereadores confirmaram suas respectivas presenças;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Excepcionalmente, adiantar o horário da sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024 para às 18:00 horas.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 31/01/2024.  
Luz Carlos de Araújo  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 006/2024  
CONTRATO DE COMPRAS Nº 006/2024  
Processo Administrativo nº 114/2023  
Pregão Eletrônico nº 078/2023  
Homologação em 27/12/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: J P FARIA & CIA LTDA  
CNPJ: 02.657.448/0001-08  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR: R\$ 334.287,50 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 22/01/2025.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 021/2024.  
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder a servidora JOSEANNE DE ALMEIDA LEME, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.884.790-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2024.  
Art. 2º - Revoga - se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 160/2022.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 022/2024.  
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder a servidora ELOISA CRISTINA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.878.241-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2024.  
Art. 2º - Revoga - se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 189/2020.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2023

Homologado: 07/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA

O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÕES ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIM 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREGADA POR PREÇO) passam integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32593	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32594	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32595	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32596	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32597	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32598	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32599	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32600	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32601	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32602	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32603	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32604	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32605	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32606	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32607	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32608	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32609	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32610	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32611	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32612	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32613	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32614	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32615	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32616	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS
32617	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. PÚBLICOS

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
O presente termo aditivo do contrato 105/2023, amparado pelo art. 65, I Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contrato 17.821,92 (dezanove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.

**CLAUSULA TERCEIRA:**  
O valor global do contrato passa a R\$ 398.360,38 (trezentos e noventa e trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), decorrentes do contrato nº R\$ 380.538,46 (trezentos e oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 17.821,92 (dezanove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

**CLAUSULA QUINTA:**  
O prazo de execução do objeto deste contrato passa a ser de até 210 (duzentos e dez dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, Cronograma da obra.

**CLAUSULA QUARTA:**  
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do originário e termos de aditivos vigente.

**FORUM:** Comarca de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO Nº: 2/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME  
DO OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento de projetos executivos e complementares, com modelagem em software de tecnologia bim (building information model) a reforma, adequação e ampliação do centro de saúde walter lamônica dos santos, localizado na rua 11140, centro, Município de Alto Piquiri-pr.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento até 01 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 112.821,64 (cento e doze mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 1/2024.  
Alto Piquiri - PR, 01 de fevereiro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

Edição nº 12.935